

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: CONCEITO AGRICOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CPF/CNPJ: 08.413.723/0002-05

Endereço: Av. Felipe Tiago Gome, nº36, Sala 1, 2 e 3, Quadra 11, Lote 07, Centro

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: CONCEITO AGRICOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de registro

Número de Registro/Matrícula: 7.763

Área total: 452 m²

Coord. Geog. Latitude: 16°56'56.49"S **Longitude:** 50°27'2.94"O

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS.

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 05/05/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 10595/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 05 maio de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto: 006/2025

TAÍS MOURA DA SILVA

Chefe do Núcleo de Apoio ao Produtor Rural
Decreto: 129/2025